



RETIFICAÇÃO I AO EDITAL Nº 01/2020

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições, considerando a prerrogativa de alterar a bem do interesse público os atos administrativos exarados pelo Poder Legislativo, resolve retificar o Edital nº 01/2020 na forma seguinte:

1 – No Anexo I (Atribuições dos cargos) do Edital nº 01/2020, as atribuições dos cargos de AUDITOR INTERNO, PROCURADOR, ASSISTENTE LEGISLATIVO, ASSESSOR LEGISLATIVO, AUXILIAR DE COORDENAÇÃO LEGISLATIVA e REDATOR DE ATAS LEGISLATIVAS passam a ser definidas pela RESOLUÇÃO Nº 710, DE SETEMBRO DE 2015.

2 – O Anexo I (Atribuições dos cargos) do Edital nº 01/2020, em conformidade com a Resolução nº 710, de setembro de 2015, passa a ter a seguinte redação:

AUDITOR INTERNO

Revisar e avaliar a eficácia, suficiência e aplicação dos controles contábeis, financeiros e operacionais; Determinar a extensão do cumprimento das normas, dos planos e procedimentos vigentes; Determinar a extensão dos controles sobre a existência dos ativos da empresa e da sua proteção contra todo tipo de perda; Determinar o grau de confiança, das informações e dados contábeis e de outra natureza, preparados dentro da empresa; Avaliar a qualidade alcançada na execução de tarefas determinadas para o cumprimento das respectivas responsabilidades; Avaliar os riscos estratégicos e de negócio da organização.

PROCURADOR

Dirimir dúvidas jurídico-administrativas e legislativas; Minutar convênios, acordos, contratos, bem como outros documentos que envolvam matérias jurídicas; Representar a Câmara Municipal em juízo, ativa e passivamente; Colher informações sobre leis, regulamentos e decretos federais, estaduais e municipais; Pronunciar-se, quando solicitado, através de informações ou pareceres, sobre processos diversos; Manter atualizada a legislação considerada necessária aos interesses da Câmara; Exercer outras atribuições correlatas que lhe forem determinadas pelo Procurador Geral.

3 – O Anexo II (Conteúdo Programático) do Edital nº 01/2020, passa a ter a seguinte redação:

Conhecimentos Específicos (AUDITOR INTERNO)

SUPRESSÃO: “Princípios Fundamentais de Contabilidade segundo Resoluções CFC 750/93, 774/94 e 900/01. Normas Brasileiras de Contabilidade: Resolução CFC 751/93.”



Conhecimentos Específicos (CONTADOR)

SUPRESSÃO: “Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – NBCASP”;

INCLUSÃO: “NBC TSP”.

Conhecimentos Específicos (REDATOR DE ATAS LEGISLATIVAS)

SUPRESSÃO: “Redação Oficial: elaboração de cartas, comunicados, mensagens e ofícios (redação de documentos oficiais)”;

INCLUSÃO: “Redação Oficial – Padrão de Ofícios, conforme Manual de Redação da Presidência da República, 3ª edição, 2017”.

4 – Esta Retificação entra em vigor na data de sua publicação.

5 – O Edital nº 01/2020 deverá ser consolidado.

Vila Velha-ES, 16 de março de 2020.

IVAN CARLINI

Presidente da Câmara Municipal de Vila Velha